

ESPECIFICAÇÃO DE COMPRA

1- IDENTIFICAÇÃO

Entre os outorgantes:

a) SIB – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE BRITAGEM DE PEDRA, LDA.

Sociedade por Quotas com capital de 59.750,00€

cuja sede se situa em Rua São Luis Gonzaga, N° 50 | Padrão – Pedreira |2410-199 Leiria

 244 744 431

Contactos: Dep. Qualidade

Dep. Compras

Dep. Adm. Financeiro

 244 744 500

 qualidade@sibland.pt

 compras@sibland.pt / rita.santos@sibland.pt

 daf@sibland.pt

Designada como: **SIB**

b) A empresa

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Contacto: _____ E-mail: _____

Designada como: **O FORNECEDOR**

por outro lado, foi acordado o seguinte:

2- POLÍTICA DE COMPRA DA SIB:

A presente especificação de compra tem como objetivo **definir as bases de uma relação de parceria entre as duas partes**. Isso implica, para cada uma das partes, o respeito dos seus compromissos.

As condições da especificação de compra são aplicáveis, sob reserva de alterações que ambas as partes possam vir a efetuar, por acordo comum e confirmado **por escrito**.

Nos seus objetivos em termos de Qualidade, a SIB pretende trabalhar em parceria com os seus principais fornecedores de matérias-primas. A relação que daí advém é **um compromisso a longo termo** entre SIB e os seus fornecedores com o objetivo de:

- a) Obter dos **fornecedores** produtos e/ou serviços que **satisfaçam as necessidades da SIB de forma contínua**.
- b) Comprometer os **fornecedores da SIB** a estabelecer um **sistema de qualidade adequado** e a **utilizar os princípios de controlo estatísticos para a manutenção de seus procedimentos**.

Nesta ótica, a SIB e os seus fornecedores comprometem-se à trocar a informação necessária para permitir realizar constantes **melhoramentos nos seus procedimentos e serviços**.

3- APTIDÃO AO USO

1. Esta especificação define os **critérios de aptidão ao uso das quais a matéria deve satisfazer. Toda a matéria não-conforme a algum destes critérios não poderá ser enviada à unidade de produção da SIB.**
2. Nenhuma **modificação** poderá ser efetuada à esta especificação sem o acordo prévio por escrito da fábrica SIB em questão.
3. Em particular, o **fornecedor** não poderá entregar uma matéria proveniente de uma origem ou de um procedimento de tratamento **diferente sem pré-aviso e acordo prévio da SIB.**

4- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

O **produto deve sistematicamente corresponder às características da especificação da SIB** se houver, **caso contrário à ficha técnica do fornecedor.**

O fornecedor compromete-se a **informar a SIB por escrito antes de qualquer modificação maior interveniente formulação ou fabricação do produto** descrito na presente especificação de compra. Sem este procedimento, a na SIB reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega.

A nova ficha técnica deverá ser-nos entregue antes de qualquer modificação.

5- PRAZO DE ENTREGA

O **respeito do prazo de entrega** é de uma **grande importância para a SIB.**

O **prazo a respeitar rigorosamente** é o indicado na nossa **Requisição e confirmado por Aviso de Receção de encomenda** por parte do fornecedor.

O **fornecedor compromete-se** a tomar todas as medidas necessárias **para respeitar o prazo contratual.**

Em caso de **não respeito deste prazo**, a SIB poderia faturar após carta dirigida ao Fornecedor em Carta Registada com AR, **as horas perdidas de fabricação ou outros.**

6- DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E AMBIENTE

Anexar os documentos abaixo marcados:

FDS

O fornecedor deve **enviar as fichas de dados de segurança conforme as últimas diretivas europeias e alterações** em vigor portadores da referência CE 1907/2006 (REACH), aquando da primeira entrega assim como após qualquer revisão posterior. O documento será transmitido em PDF seguindo o regulamento REACH.

REACH

O fornecedor **deve assegurar que o produto está conforme à regulamentação REACH.**

Atestado de ausência de substâncias SVHC.

COV (Composto Orgânico Volátil)

O fornecedor deve informar do **teor COV do produto** em causa.

Emissões em poluentes voláteis "(de acordo com o decreto de 19 de abril 2011)" **N/A**

O fornecedor deve **comunicar à SIB** a classificação tipo dos produtos ou informações equivalentes às exigidas pelo "decreto de 19 de abril 2011" referentes às características de emissões em poluentes voláteis de seu produto uma vez incorporado no trabalho ou aplicado sobre uma superfície.

Esta classificação deve ser acompanhada de:

- ou um relatório de ensaio completo,
- ou um certificado de conformidade emitido pelo um laboratório,
- ou uma auto-declaração.

Marcação CE - Regulamentação 305/2011

Fornecer a declaração das performances (DOP) e a marcação CE caso o produto seja sujeito a **marcação CE**.

Fabricantes de produtos de embalagem

Para as embalagens:

Respeito das disposições do código do ambiente; art. R.543-44 et R.543-45; exigindo uma declaração escrita atestando da conformidade da embalagem.

Para as paletes

Fornecer se assim for possível, **os certificados PEFC ou FSC.**

FDES

Para os **produtos de revenda**, o fornecedor compromete-se a **fornecer a "FDES" do produto.**

SISTEMA

O fornecedor é **certificado:**

ISO 9001

ISO 14001

OHSAS 18001

Outro: _____

7- ACONDICIONAMENTO / ESTADO DO PRODUTO

Granel / embalagem / paletização - classe dos detritos das embalagens

Descrição:

Tipo de marcação efetuada na embalagem:

- Nome do produto
- Lote Sim Não
- Tipo de marcação do lote
- Peso líquido do produto

As datas de fabricação ou de caducidade deverão aparecer claramente sobre os produtos e acondicionamentos.

- Data: Fabricação Caducidade
- Prazo de conservação (DLU) _____
- Cor: _____
- Outro: _____

8- IDENTIFICAÇÃO

Indicação do ou dos lotes entregues na guia de remessa com a sua data de produção e os seguintes elementos:

- Informações gerais: morada de entrega – data de encomenda – nº da encomenda
- Informações do produto – nº de artigo – designação – quantidade.
- Boletim de análise (se for solicitado pelo serviço técnico da SIB): Um boletim de análise por cada número de lote entregue, incluindo os controlos que são feitos habitualmente sobre este produto. Este boletim será entregue com a guia de remessa que acompanha o produto ou será enviado antes da entrega por fax, ao responsável de controlo de produção/qualidade para o nº 244 744 500 ou por e-mail: rita.santos@sibland.pt ou susana.catarino@sibland.pt.

9- CONFIDENCIALIDADE

O fornecedor compromete-se por ele mesmo e pelos seus colaboradores a assegurar a estrita **confidencialidade** de todas as informações no âmbito de suas relações com a nossa empresa.

Para SIB
(Assinatura+carimbo)

Para o FORNECEDOR
(Assinatura+carimbo)